



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

93

Ata da quadragésima oitava sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco:

1. Às treze horas e quinze minutos do dia quatorze de
2. agosto de mil novecentos e oitenta e seis (14.8.1986),-
3. nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, presentes
4. os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Presidente,-
5. Pedro Ribeiro Malta e Desembargador Vice-Presidente, Ga-
6. briel Lucena Cavalcanti; Juiz Federal, Doutor Jose Bap-
7. tista de Almeida Filho; Juiz de Direito, Doutor Francis-
8. co Rodrigues dos Santos; Jurista: Doutor Edmir da Boa
9. Viagem Domingues da Silva; e a Procuradora Regional E-
10. leitoral, Doutora Eliane Albuquerque de Oliveira Rece-
11. na, comigo, Marcelo Russell Wanderley, Diretor-Geral da
12. Secretaria, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata
13. da sessão anterior, S.Exa. o Desembargador Presidente
14. ressaltou a ausência do Juiz, Dr. Eterio Ramos Galvão
15. Filho, e do Juiz, Dr. Mickel Sava Nicoloff, passando, lo-
16. go após, a apreciar os autos dos seguintes feitos admi-
17. nistrativos: PROCESSO nº 4399/86, Classe I, procedente
18. da 62ª zona - SERTÂNIA. O Juiz Eleitoral comunicando o
19. termino do biênio do 1º Ofício e solicitando o rodízio
20. para o 2º, a cargo da titular, MARIA DA GLORIA SILVA LE
21. ANDRO. DECISÃO: Por unanimidade de votos resolveu o TRE
22. homologar o rodízio, bem como os atos eleitorais anteri-
23. ormente praticados pela nova titular. Biênio iniciado
24. em 3.6.86. PROCESSO nº 4401/86, Classe I, procedente da
25. 100ª zona - OLINDA II. O Juiz Eleitoral solicitando a
26. permanência do servidor requisitado, ALFREDO PRUDÊNCIO
27. DE OLIVEIRA. DECISÃO: Por unanimidade de votos resolveu
28. o TRE homologar a permanência, por mais um ano. Com a pa-
29. lavra o Juiz, Dr. Edmir da Boa Viagem Domingues da Sil-
30. va trazendo, para conclusão do julgamento, o feito adi-
31. ante descrito, ontem convertido em diligência: PROCESSO
32. nº 420/86, Classe XV, procedente da 83ª Zona - PETROLI-
33. NA I. Mário Francisco Rolim Cavalcanti, Suplente de Ve-
34. reador, consultando sobre o numero de alistados na 83ª
35. zona em agosto de 1982, e qual o numero de Vereadores a
36. tomar posse em 31.1.83. DECISÃO: Unanimemente, não se
37. conheceu da consulta, por falta de qualificação do con-
38. sulente e por se tratar de caso concreto, dela se conhe-
39. cendo, todavia, com reclamação, aceitando-se a suges-
40. tao do Ministério Publico no sentido de, que se officie
41. ao Juizo da 83ª zona, informando-se o numero de eleito-
42. res naquela zona em 8.5.82, solicitando-se que o mesmo,
43. comunique ao Suplente de Vereador, consulente, que o nú-
44. mero de vagas na Câmara de Vereadores de Petrolina nas
45. eleições de 1982 era, realmente, de 12, e não de 13, co-



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

Princípio
94

46. mo ele pretende. Nada mais havendo a tratar foi encerrada
47. a sessão, do que, para constar, eu,
48. Diretor-Geral da Secretaria, mandei lavrar a presente
49. que vai devidamente assinada.

Bruno

Roberto

Roberto

Roberto

Roberto

Eliane